

20.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de competência de ITAPIÚNA-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência de ITAPIÚNA -CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

21.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

21.1- A rescisão contratual poderá ser:

21.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

21.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

22.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

22.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA-CE.

22.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.



23.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

23.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3 - Todas as declarações exigidas para esta licitação deverão estar com firma reconhecida.

23.4- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de ITAPIÚNA-CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

23.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

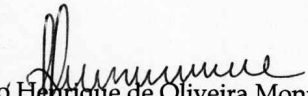
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

23.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

24.0- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de ITAPIÚNA -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ITAPIÚNA - CE, 24 de fevereiro de 2022.


Marcelo Henrique de Oliveira Monroe
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO



**TERMO DE REFER NCIA PARA CONTRATA O
DE CONSULTORIA PARA A ELABORA O DOS
ESTUDOS B SICOS / ANTEPROJETO E PROJETO
B SICO PARA IMPLANTA O DA BARRAGEM
ALVORADA, NO MUNIC PIO DE ITAPI NA - CE**

NOVEMBRO 2021

[Handwritten mark]



ÍNDICE

1.0 – APRESENTAÇÃO	04
2.0 – TERMINOLOGIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.....	06
2.1 – OBJETO	07
2.2 – JUSTIFICATIVA.....	07
2.3 – FINALIDADE.....	07
2.4 – PRAZO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO.....	07
2.5 – PRAZO DE EXECUÇÃO.....	07
2.6 – PAGAMENTO.....	07
2.7 – CONCEITUAÇÃO.....	07
3.0 – ESTUDOS OBJETOS DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.....	10
3.1 – OBJETIVOS.....	11
3.1.1.- Geral.....	11
3.1.2.- Específicos.....	2311
3.2 - DADOS EXISTENTES PARA O ESTUDO.....	11
3.3 – ESTUDOS ANTECEDENTES.....	112
4.0 – LOCALIZAÇÃO E ACESSO.....	13
5.0 – ESTUDOS OBJETOS DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.....	15
5.1 – COORDENAÇÃO DO PROJETO.....	11
5.2 – RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES.....	11
5.3 – ROTEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.....	11
5.3.1.- Fases dos Trabalhos.....	17
5.3.1.1 Fase A – Trabalhos Preliminares.....	17
5.3.1.2 Fase B – Estudos Básicos, Viabilidade e Anteprojeto.....	18
5.3.1.3 Fase C – Projeto Básico.....	19
5.3.1.4 Fase C1 – Dimensionamento, Detalhamento das Obras e Planilhas Orçamentárias.....	19
5.3.1.5 Fase C2 – Edição dos Relatórios Finais.....	19
5.3.2.- Prazo para Realização dos Trabalhos.....	23
5.3.3.- Organização dos Estudos.....	23
6.0 – PLANO DE EDIÇÃO DOS TRABALHOS.....	23
6.1 – FASE A – TRABALHOS PRELIMINARES.....	24
6.2 – FASE B – ESTUDOS BÁSICOS, VIABILIDADE E ANTEPROJETO.....	11
6.3 – FASE C – PROJETO BÁSICO.....	25
6.3.1.- Dimensionamento, Detalhamento das Obras e Planilhas Orçamentárias.....	23

6.3.2.- Edição dos Relatórios Finais.....	23
6.4 – DATAS DAS ENTREGAS DOS RELATÓRIOS.....	25
7.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS TRABALHOS FASES “A” e “B”	26
7.1 – FASE A – TRABALHOS PRELIMINARES.....	27
7.1.1.- Fase A1 - Relatório Técnico Preliminar (RTP).....	23
7.1.2.- Fase A2 – Consolidação dos Estudos e Projetos Existentes.....	23
7.2 – FASE B – ESTUDOS BÁSICOS, VIABILIDADE E ANTEPROJETO.....	29
7.2.1.- Fase B1.1.1 – Levantamentos Topográficos.....	23
7.2.2.- Fase B1.1.2 – Estudos Cartográficos.....	31
7.2.3.- Fase B1.2 – Estudos Geológicos e Geotécnicos.....	33
7.2.4.- Fase B1.3 – Estudos Hidrológicos.....	37
7.2.5.- Fase B1.4 – Relatório de Concepção Geral da Obra e Ante Projeto	45
8.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS TRABALHOS FASE “C”	47
8.1 – FASE C1 – DIMENS., DETAL. DAS OBRAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.....	48
8.2 – FASE C2 – EDIÇÃO DOS RELATÓRIOS FINAIS.....	50
8.2.1.- Memorial Descritivo e Memória de Cálculo – Tomos 1 e 2	23
8.2.2.- Especificações Técnicas – Tomo 3.....	51
8.2.3.- Quantitativos e Orçamento – Tomo 4.....	52
8.2.4.- Desenhos e Plantas – Tomo 5.....	523
8.2.5.- Anexos – Tomo 6.....	523
8.2.6.- Síntese – Tomo 7.....	523
9.0 – ORÇAMENTO ESTIMADO E CRONOGRAMA DO PROJETO.....	54
10.0 – PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.....	54

DOS ANEXOS

ANEXO 1.0 - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ANEXO 2.0 - PLANILHA DE ORÇAMENTO DETALHADA

ANEXO 3.0 - TARIFAS SICRO – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – JULHO 2020

ANEXO 4.0 - CÁLCULO FATOR “K” – UTILIZADO NA CONSULTORIA – CONFORME (Item 9.1.6.2 do Acórdão nº 508/2018-TCU-Plenário E Item 9.7.6 do Acórdão nº 508/2018-TCU-Plenário).

~~X~~



PREFEITURA DE
ITAPIÚNA

Prefeitura Municipal de Itapiúna
CNPJ: 07.387.509/0001-88
Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna - CE



1.0 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiúna, Estado do Ceará, visando dar cumprimento às suas metas e programação de ampliação e garantia da oferta de água no semiárido brasileiro, através deste TERMO DE REFERÊNCIA, propõe ao convênio CV 886586/2019 - MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional para a elaboração do Projeto Básico da Barragem Alvorada; Estudo de Viabilidade Ambiental, Estudo de Viabilidade Técnica, Financeira e Econômica do Barramento do Rio Cangati, conforme demonstrado no mapa de referência abaixo.

MAPA DE REFERÊNCIA



2.0 TERMINOLOGIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 OBJETO: Elaboração de projeto para construção de barragem alvorada no município de Itapiúna-CE, conforme CV 886586/2019 – MDR.

2.2 JUSTIFICATIVA: A Prefeitura municipal de Itapiúna-CE, objetiva melhorias no âmbito da infraestrutura hídrica no município. Buscando elaborar projetos que visem melhorar a situação de escassez de água e saneamento básico, para com a resolução desses problemas, promover desenvolvimento econômico e social da população, com isso caracterizando os interesses recíprocos entre este município e o Ministério do Desenvolvimento Regional, através do Programa de Recursos Hídricos. A elaboração de projetos direcionados para melhorar a infraestrutura do município é uma etapa bem onerosa, e o município muitas vezes encontra dificuldades para conseguir elaborar, tendo em vista principalmente o capital disponível. E os projetos em que serão elaborados visam questões relacionadas à ingestão de água imprópria contribuindo para o aumento nos casos de doenças infectocontagiosas e dificuldade de obtenção de água nos períodos de estiagem. Inúmeros serão os benefícios, após a execução desses projetos para a população, que terão um sistema hídrico que trará uma qualidade de vida melhor, pois se terá acesso a água potável nas casas.

2.3 FINALIDADE: Estabelecer normas, critérios e condições contratuais, além de fornecer informações que permitam a apresentação de propostas por parte dos interessados a participar do certame, possibilitando posteriormente, a celebração de contrato da prestação dos serviços de elaboração do projeto básico da concepção da construção de Barragem no Açude Alvorada no Município de Itapiúna, no Estado do Ceará.

2.4 PRAZO PARA INÍCIO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

2.5 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de até 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6 PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

2.7 CONCEITUAÇÃO: Serão utilizadas as expressões relacionadas adiante, com os seguintes significados e interpretações:

Área Técnica Responsável - unidade da administração da Prefeitura de Itapiúna ao qual estão afetas as demais unidades técnicas que tem por competência a fiscalização dos serviços de engenharia, objeto deste Termo de Referência;

Concorrente Licitante - empresa de engenharia consultiva, interessada na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

Contratada - empresa vencedora do certame, contratada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

Contrato - documento subscrito pela Prefeitura Municipal de Itapiúna e pela concorrente vencedora, que define as obrigações de ambas, em relação à execução de serviços;

Cronograma Físico-Financeiro - representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços;

Diagnóstico e Estudo de Alternativas - documento destinado a demonstrar a sustentabilidade do projeto em termos técnicos, econômicos, ambientais e sociais;

Estudo de Concepção - conjuntos de estudos e conclusões referentes ao estabelecimento das diretrizes, parâmetros e definições necessárias suficientes para a caracterização do projeto básico a ser elaborado.

Fiscalização - equipe da Prefeitura Municipal de Itapiúna designada para exercer, em sua representação, o acompanhamento do contrato;

Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Relatório Parcial - documento a ser emitido pela contratada, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências, recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos;

Termo de Referência - conjunto de informações e prescrições estabelecidas com o objetivo de definir e caracterizar as diretrizes, o programa e a metodologia relativos a um determinado trabalho ou serviço a ser executado;

Relatório Final do Projeto Básico - documento elaborado pela contratada, prevista ao término dos trabalhos objeto destes Termo de Referência, contendo o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da ABNT.

Orçamento, quantitativos e especificações - documento com memória de quantitativos, cotações de insumos ou preços baseados nas tabelas de referência da SINAPI e SICRO ou tabela de referência similar quando o item do serviço não estiver contemplado nas tabelas citadas anteriormente, tais como SEINFRA/CE, ou tabela de referência PINI (Tabela de Composição de Preços para Orçamento / Editora PINI), ou mesmo pesquisas de mercado com no mínimo três orçamentos por material ou



PREFEITURA DE
ITAPIÚNA

Prefeitura Municipal de Itapiúna

CNPJ: 07.387.509/0001-88

Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapiúna - CE



serviço, apresentado em papel, fax ou mensagem eletrônica com a identificação do fornecedor, sempre na região de execução dos serviços;

3.0 ESTUDOS OBJETOS DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 - OBJETIVOS

3.1.1 - Geral

O objetivo geral deste projeto é a criação de um manancial que proporcione adequada garantia ao fornecimento de água à área de influência da barragem a qual é sujeita a grande variação em sua pluviometria, que é responsável pelos severos déficits hídricos que se observam frequentemente na região. A natural solução, será a implantação de uma barragem, no rio Cangati, com um volume que seja capaz de atravessar grandes períodos secos, mantendo a normalidade do abastecimento.

A estrutura a ser projetada deverá ser uma barragem, convenientemente localizada, capaz de acumular e regularizar as vazões a jusante e fornecer os recursos indispensáveis ao abastecimento das populações que residem em seu entorno.

3.1.2. - Específicos

Como objetivo específico visado pelas atividades previstas neste Termo de Referência, destaca-se a elaboração de estudos setoriais tais como, cartográficos, topográficos, geológicos, geotécnicos, hidrológicos, estudo de viabilidade, anteprojeto e o projeto básico. E ainda, especificações de obras e serviços, orçamentos e cronograma detalhados.

Levando em consideração as seguintes ações:

- Avaliar, através de cenários, as condições de atendimento dos consumos de água para diversos horizontes de tempo, considerando o abastecimento humano da população local;
- Avaliar as alternativas locacionais para o barramento;
- Detalhar a alternativa considerada mais viável, para a barragem do ponto de vista econômico, social, ambiental, hídrico e operacional;

3.2 - DADOS EXISTENTES PARA O ESTUDO

Os dados existentes no município que poderão ser úteis ao desenvolvimento dos estudos objetos deste Termo são os seguintes:

- Dados de natureza sócio-econômicos e populacionais constantes dos censos do IBGE;

- Base de dados disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social que retratam as condições de vida da população diretamente alcançada pelo projeto;
- Atlas “Água Nordeste” da Agência Nacional de Água – ANA;
- Plano de Recursos Hídricos do Estado do Ceará;
- Dados hidrometeorológicos;
- Cartas da região.

3.3 - ESTUDOS ANTECEDENTES

O município possui levantamentos quantitativos de âmbito sócio-econômico constantes dos seus planos municipais de saúde e assistência social que serão úteis na caracterização da comunidade envolvida nos estudos de viabilidade e no planejamento das ações de participação popular.

A Barragem Alvorada, que faz parte bacia hidrográfica metropolitana, está na “Matriz de Hierarquização” do Plano de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, tendo neste como objetivo reforçar o abastecimento dos municípios de Itapiúna, Capistrano, Choró e Aracoiaba, de localidades e população difusa alcançadas pela adução e também reforçar a RMF através do Açude Pacajus, que receberá as vazões excedentes deste e que tem Volume Total Estimado em **21,00 (hm3)**.

No Atlas “Águas Nordeste” da Agência Nacional de Água – ANA, a barragem Alvorada tem previsão de investimento da ordem **23,16 (R\$ Milhões)**.

Organismos federais como o INMET, INCRA, DNOCS e Codevasf, além dos estaduais como as secretarias de estado da agricultura, do meio ambiente, de recursos hídricos e a COGERH - Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, serão fontes de dados para o embasamento desse estudo.